



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Solicitação de abertura de processo de Dispensa de Licitação para aquisição de material esportivo, especificamente goleira de futsal, com dimensões 3,00 m x 2,00 m, destinada ao Ginásio de Esportes e à Quadra da Praça, a ser realizada por contratação direta, nos termos da legislação vigente.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Município	São Vicente do Sul - RS
Departamento	Secretaria Municipal de Turismo
Solicitante (Secretário(a))	Felipe Della Pace Rosa
Responsável pelo ETP	Felipe Della Pace Rosa
Modalidade de Licitação	Dispensa de licitação
Legislação	Lei 14.133/2021

2. INTRODUÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que a contratação pública deve observar princípios de planejamento, eficiência e economicidade. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para aquisição de material esportivo, especificamente goleira de futsal, com dimensões 3,00 m x 2,00 m, destinada ao Ginásio de Esportes e à Quadra da Praça do município de São Vicente do Sul.

3. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que as contratações públicas devem observar os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade. Nesse contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa demonstrar a viabilidade técnica e econômica para a aquisição de material esportivo, especificamente goleira de futsal, com dimensões 3,00 m x 2,00 m, destinada ao Ginásio de Esportes e à Quadra da Praça do Município de São Vicente do Sul.

A aquisição do referido equipamento mostra-se necessária para garantir condições adequadas para a prática esportiva, atender às demandas da comunidade e promover o uso seguro e eficiente dos espaços públicos esportivos, contribuindo para o incentivo ao esporte, ao lazer e à integração social.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação faz-se necessária para suprir a demanda por material esportivo adequado, visando à aquisição de goleira de futsal, com dimensões 3,00 m x 2,00 m, destinada ao Ginásio de Esportes e à Quadra da Praça do Município de São Vicente do Sul.

A inexistência ou inadequação do equipamento compromete a realização de atividades esportivas, recreativas e eventos promovidos pela Administração Pública, bem como o atendimento à comunidade usuária dos espaços esportivos. Dessa forma, a contratação busca assegurar a continuidade dos serviços públicos relacionados ao esporte e lazer, promovendo condições adequadas de uso, segurança e incentivo à prática esportiva, em conformidade com os princípios da eficiência, do planejamento e do interesse público.

Características técnicas mínimas exigidas:

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Goleiras de Futsal. Tamanho	UN	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00



3,00 m x 2,00 m.				
Total estimado: R\$ 4.800,00				

5. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa, que ocorre de forma ocasional.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As exigências técnicas e econômico-financeiras relativas à aquisição de goleira de futsal, com dimensões 3,00 m x 2,00 m, destinada ao Ginásio de Esportes e à Quadra da Praça do Município de São Vicente do Sul, serão definidas no Termo de Referência, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021. As obrigações da Contratante e da Contratada constarão expressamente no Termo de Referência, incluindo as condições de entrega, qualidade, garantia e prazos dos materiais.

A empresa contratada deverá fornecer os materiais conforme as especificações técnicas estabelecidas, garantindo a integridade e a funcionalidade dos itens, bem como a entrega no local indicado pela Administração Municipal, em prazo compatível com a instalação.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Descrição dos Itens e quantidades:

- 4 (Quatro) unidade de Goleira de futsal, com dimensões 3,00 m x 2,00 m.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas consultas junto a fornecedores especializados, sendo identificado o orçamento no valor estimado de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos reais). A aquisição será realizada mediante dispensa de licitação, por se enquadrar em bem de pequeno valor (art. 75, II, Lei 14.133/2021).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de goleira de futsal, com dimensões 3,00 m x 2,00 m, a ser instalada no Ginásio de Esportes e na Quadra da Praça do Município de São Vicente do Sul, por meio de contratação direta, considerando a viabilidade técnica e econômica da aquisição.

O fornecimento do equipamento adequado permitirá a regularização e melhoria das condições de uso dos espaços esportivos públicos, garantindo maior segurança aos usuários, funcionalidade às atividades esportivas e atendimento às demandas da comunidade. A solução contempla a aquisição de bem compatível com as normas técnicas aplicáveis, durável e apropriado ao uso coletivo, contribuindo para a eficiência da gestão pública e para o incentivo ao esporte e ao lazer, em consonância com o interesse público.

Além disso, a escolha de materiais de alta durabilidade e resistência às intempéries possibilitará sua reutilização em eventos futuros, promovendo a economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade do art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.



10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Alternativa	Descrição	Avaliação
Compra	4 (Quatro) unidade de Goleira de futsal, com dimensões 3,00 m x 2,00 m.	Uso de equipamento adequado permitirá a regularização e melhoria das condições de uso dos espaços esportivos públicos, garantindo maior segurança aos usuários, funcionalidade às atividades esportivas e atendimento às demandas da comunidade.

11. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a disponibilidade de equipamento esportivo adequado e em conformidade com as normas técnicas, especificamente goleira de futsal com dimensões 3,00 m x 2,00 m, para utilização no Ginásio de Esportes e na Quadra da Praça do Município de São Vicente do Sul.

Espera-se, como resultados, a melhoria das condições de uso dos espaços esportivos públicos, a promoção da prática esportiva e do lazer, o atendimento às demandas da comunidade, bem como a garantia de segurança e funcionalidade durante a realização de atividades esportivas e eventos. Adicionalmente, busca-se o uso eficiente dos recursos públicos, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto designará servidores responsáveis pela gestão, acompanhamento e fiscalização da compra, observando os princípios da segregação de funções e da gestão por competências.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais negativos significativos.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, uma vez que o objeto pretendido consiste na aquisição de bem comum, amplamente disponível no mercado, com especificações padronizadas, como a goleira de futsal com dimensões 3,00 m x 2,00 m.



Do ponto de vista técnico, o equipamento atende às necessidades dos espaços esportivos públicos, não exigindo instalação complexa ou mão de obra especializada. Sob o aspecto econômico, a contratação apresenta baixo impacto orçamentário, sendo compatível com os limites legais para contratação por dispensa de licitação, desde que comprovada a compatibilidade com os preços praticados no mercado.

Administrativamente, a contratação direta permite maior celeridade no atendimento da demanda, sem prejuízo à legalidade, à transparência e à observância dos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, demonstrando-se, portanto, plenamente viável.

São Vicente do Sul, 13 de fevereiro de 2026.



Felipe Della Pace Rosa
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto.

